

# EDITAL Nº 03/2020

## **II SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 29 DE JUNHO DE 2020 – Mandato 2017/2021 -**

Irina Noel Matias Batista, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, que no próximo dia **29 DE JUNHO, 2ª FEIRA, PELAS 20.30 HORAS**, nas instalações do Centro Cultural de Benavente, sitas na Av. Francisco José Calheiros Lopes, terá lugar a **II SESSÃO ORDINÁRIA**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**PONTO 1 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30/01, NA REDAÇÃO ATUAL** – Eleição, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo quinquagésimo sétimo do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na redação vigente;

**PONTO 2 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2019** – Apreciação e votação, nos termos da alínea l), do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente;

**PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – EXERCÍCIO DE 2019** – Apreciação, nos termos do número dois do artigo septuagésimo sexto da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente;

**PONTO 4 – INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019** – Apreciação, nos termos da alínea l), do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente;

**PONTO 5 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020 / PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação e votação, nos termos da alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e do nº 4 do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

**PONTO 6 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020** – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;

**PONTO 7 – PROCEDIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 15 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 989.605,32€, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – ALENTEJO 2020 – LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (Ao abrigo do Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a**

**República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) - AUTORIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS À LINHA BEI PT 2020 / APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO ATÉ AO MONTANTE DE 989.605,32€ / DECISÃO FINAL – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL –** Apreciação da proposta e tomada de deliberação:

- **sobre** a autorização para se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de **989.605,32€** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional dos projetos mencionados na proposta, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e nos artigos quadragésimo primeiro e quinquagésimo primeiro, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente, e

- **sobre** a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em causa, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente e para cumprimento do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação vigente;

**PONTO 8 – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO –** A conhecimento;

**PONTO 9 - RELATÓRIO DA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 12 DE JUNHO DE 2020, QUE INCLUI AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS AO ABRIGO DA LEI Nº 6/2020, DE 10/04, NA REDAÇÃO VIGENTE – ISENÇÕES NO ÂMBITO DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (artigo 2º) E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (artigo 4º) –** Tomada de conhecimento / Apreciação, nos termos do disposto no número dois do artigo sétimo-B da Lei número seis barra dois mil e vinte, de dez de abril, na redação vigente, no que respeita às referidas informações;

**PONTO 10 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL –** Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 18 de junho de 2020.

A Presidente da Assembleia Municipal

-Irina Noel Matias Batista-